CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2017

AUTORA: VEREADORA MARCELLE MORAES

EMENTA: "Dispõe quanto à permissão para os tutores se hospedarem com os seus animais nos hotéis e/ou estabelecimentos similares, no âmbito do Município de Salvador"

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER:

O Projeto em análise, de nº 136/2017, de autoria da Vereadora MARCELLE MORAES, busca obrigar os hotéis e similares aceitarem a hospedagem dos animais de médio e pequeno porte na companhia dos seus tutores.

Da análise da proposição, resta-nos uma dúvida, permitir ou obrigar?

A redação dada a ementa e ao Art. 1º deixa a entender que se busca a permissão para o fato, enquanto na Justificativa o termo usado é de obrigar.

Vejamos na última oração do primeiro parágrafo. "em função desta "*obrigatoriedade dos hotéis recepcionarem os visitantes com seus animais.*"

Da pesquisa que realizamos, encontramos alguns hotéis que já recepcionam animais acompanhados dos seus tutores, mediante condições específicas, sempre com cobrança pela recepção do animal. Também encontramos em sites especializados hospedagem só para animais. Observamos que a maioria dos hotéis e similares que aceitam hóspedes nesta condição, estão localizados em regiões com muita área verde e instalações adequadas para atender aos animais.

A permissão pretendida, tanto pode alavancar se vista pelo ângulo defendido pela autora, como pode reduzir a taxa de ocupação se vista pelo ângulo do comerciante que não tem instalações adequadas.

Entendemos que, estabelecer critérios que podem alavancar ou reduzir renda a qualquer que seja a entidade privada, foge a competência desta Casa.

Desta forma, entendemos perfeitamente viável e legal, o estabelecimento de normas e procedimento para conduzir a relação empresa / cliente com animais, de forma a proteger os animais, assim como o patrimônio da empresa e a relação com terceiros (demais hóspedes).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Do voto

Considerando que, na forma como apresentado o Projeto, estaríamos legislando sobre o patrimônio privado, Voto pela REJEIÇÃO do PLE 136/2017.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017

Vereador Alfredo Mangueira

Relator